

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



IRINEU PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.488 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 300.392.741-87, natural de Paranavaí - PR, nascido em 09/05/1964 e **MARILANGE COLDEBELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palotina - PR, nascido em 13/02/1967, portador da Carteira de Identidade 1.331.478 SSP/TO e CPF n.º. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, ambos sócios da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada na junta comercial do Tocantins sob Nire: **17200318238** em 03/11/2008 e sob **CNPJ: 10.450.122/0001-33**, Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Do Endereço da Sede:

O Capital Social de 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente dopais, passará a ser 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizados pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, com presente aumento do capital social será distribuídos na seguinte proporção pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	237.500	95,00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5,00%	12.500,00
TOTALIZANDO	250.000	100,00%	250.000,00

Cláusula Segunda: Do Objeto:

CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL (7020-4/00)

CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02)

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02)

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE (6202-3/00)

ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO (7490-1/99)

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (6630-4/00)

ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE (6622-3/00)

A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem consolidar neste ato o contrato social que passará a ter o seguinte teor.

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



IRINEU PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.488 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 300.392.741-87, natural de Paranavaí - PR, nascido em 09/05/1964 e **MARILANGE COLDEBELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palotina - PR, nascido em 13/02/1967, portador da Carteira de Identidade 1.331.478 SSP/TO e CPF n.º 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, sócios da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada na junta comercial do Tocantins sob Nire: **17200318238** em 03/11/2008 e sob CNPJ: **10.450.122/0001-33**, estabelecido na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial.

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, com o nome de fantasia de **“SELF ASSESSORIA”**.

Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede:

O endereço da sociedade e na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Cláusula Terceira: Do Objeto:

CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL (7020-4/00)

CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02)

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02)

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE (6202-3/00)

ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO (7490-1/99)

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE

CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (6630-4/00)

ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE (6622-3/00)



Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 30/10/2008

Cláusula Quinta: Do Capital:

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios):

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	237.500	95, 00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5, 00%	12.500,00
TOTALIZANDO	250.000	100, 00%	250.000,00

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Do Desimpedimento:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Do Término do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

spit.

Cláusula Nona: Da Administração:

A Administração da sociedade caberá a **Irineu Pereira de Souza** e ou **Marilange Coldebella**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade. Sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Parágrafo Único: Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Da Transferência, Cessão e Sucessão de Cotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: Dos Lucros e ou Perdas

Os lucros líquidos apurados em balanço que é dado a cada trinta e um (31) de dezembro, são distribuídos aos sócios na proporção do Capital Social de cada um, procedendo-se de igual modo em caso de perdas, ou ainda podem ser levadas às contas específicas do patrimônio líquido da sociedade.

Cláusula Décima Terceira:

A Sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

É eleito o foro de Paraíso do Tocantins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, todos os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



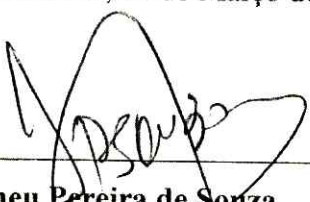
A large, stylized handwritten signature, likely of Irineu Pereira de Souza, is written in black ink. To its right, there is a smaller, less legible signature or mark.

E, por assim estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma.



Paraíso do Tocantins, 04 de Março de 2016.

FIRMA
RECONHECIDA


Irineu Pereira de Souza

CPF: 300.392.741-87

SOCIO

FIRMA
RECONHECIDA


Marilange Coldebella

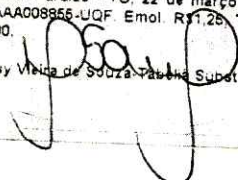
CPF: 242.362.762-91

SOCIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardino Marcel, 300 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (63) 3602-2123
Controle: *0005*F4NC4DHD1-606159-10*

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IRINEU PEREIRA DE SOUZA, do que dou fé. Paraíso - TO, 22 de março de 2016 - 17:04:35h.
Selo Digital: 128090AAA008866-UQF Emol: R\$1,26 Txj: R\$0,25 Funcivil: R\$0,60 Total: R\$2,00.

Daisy Vinha de Souza - Advoca Substituta





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardino Marcel, 300 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (63) 3602-2123
Controle: *0005*FCT9NIQXY-800580-11*

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARILANGE COLDEBELLA, do que dou fé. Paraíso - TO, 22 de março de 2016 - 17:05:27h.
Selo Digital: 128090AAA008866-FMD Emol: R\$1,26 Txj: R\$0,25 Funcivil: R\$0,60 Total: R\$2,00.

Daisy Vinha de Souza - Advoca Substituta





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016
SOB Nº: 17603845
Protocolo: 16/018735-4, DE 28/03/2016
Empresa: 17 2 0031823 8
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

225772